

Set.
Dr. PSM
Dui 24-05-2014

Ministério das Finanças

Exma. Senhora Dra. Maria Luis Albuquerque

Digníssima Ministra de Estado e das Finanças

Av. Infante D. Henrique, 1

1149-009 LISBOA

CRISTINA SOFIA DIAS

Chefe do Gabinete da

Ministra de Estado e das Finanças

ASSUNTO: Resposta ao Anteprojeto que altera o RGICSF (V/Ref 69/2014 – 00226)

Excelência,

A 'ALF – Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting', gostaria de agradecer o amável convite para se poder pronunciar sobre o Projeto de Decreto-Lei que altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Dada a complexidade do diploma e diversas questões envolvidas, gostaríamos de referir que a análise ora enviada, não é totalmente abrangente, podendo a ALF vir a submeter comentários adicionais, posteriormente.

Enviamos, infra, algumas notas em relação ao Projeto:

Artigo 3.º - Alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Na alteração ao Artigo 3.º - Tipos de instituições de crédito', são revogadas as alíneas g) e h), passando este tipo de entidades a constar do Artigo 6.º - Tipos de sociedades financeiras'.

No entanto, o actual 'Artigo 5.º - Sociedades Financeiras' do RGICSF, que exclui a locação financeira e o factoring como actividades principais de sociedades financeiras, não é alterado, entrando assim em conflito com o Anteprojeto.

Artigo 15.º - Normas habilitantes

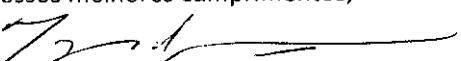
O Banco de Portugal terá a liberdade para estabelecer os requisitos em matéria de supervisão prudencial e comportamental. Gostaríamos de solicitar que a ALF fosse consultada no âmbito de elaboração destes requisitos.

Artigo 17.º - Regimes aplicáveis às sociedades financeiras

É importante salvaguardar de facto, que tudo se mantém como actualmente do ponto de vista fiscal, nomeadamente a aplicação do artigo 8.º do Código do IMT.

Ao dispor para qualquer, eventual, esclarecimento que seja necessário, apresentamos

Os nossos melhores cumprimentos,


Margarida Ferreira
Secretária Geral

ALF
GABINETE DA MINISTRA
DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Entrada n.º 1736 de 24/3/14

Procº _____ / Dip. 63 14

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE LEASING, FACTORING E RENTING

Av. Fontes Pereira de Melo
Nº 35-6ºB
1050-118 Lisboa
PORTUGAL

Nº Cont. 501 461 280
T +351 213110440
F +351 213110449
aplf@mail.telepac.pt